

PORTARIA Nº 002/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria nº. 366/2023/GP/DETRAN/MT e com fulcro no artigo 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a Decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa 001/2023 - DETRAN-PRO-2023/19877;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Arquivar a Sindicância Administrativa instaurada em desfavor do Sr. Osvaldo Fernandes Torres Júnior, por meio da Portaria 087/2023/CGD/DETRAN-MT, publicada no DOE/MT em 28/08/2023, ante à extinção da punibilidade decorrente da morte do agente, com fulcro no artigo 107, I do Código Penal e artigo 5º, XLV da Constituição Federal:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 16 de janeiro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM

Corregedor do Detran

(Original assinada)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a837574c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)